

PORTARIA 42447/17
NOMEANDO ALVARO JOSE DE CASTRO E SILVA, para exer-
cer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência
QPLC-2, no 4º Gabinete de Vereador.
PORTARIA 42448/17
NOMEANDO CAETANO COELHO DE PINHO, para exercer,
em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência
QPLC-2, no 4º Gabinete de Vereador.
AUXÍLIO DOENÇA
Daniel Ferreira – RF 11369 – TID 16367482
DEFIRO o pedido do Auxílio Doença por completar 12
meses consecutivos e preencher os requisitos legais contidos no
artigo 126 da Lei 8.989/79.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 DE 18 DE ABRIL DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/16)
(VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Sergio Salomão, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Sergio Salomão.
Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2017.

MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de abril de 2017.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 24 DE ABRIL DE 2017 - SEGUNDA-FEIRA 13:00 – 18:00 horas Palestra Abril Marrom Assunto: “Reabilitação” Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS Paulo Frange - PTB 14:00 – 17:00 horas Reunião com o Interfórum do Idoso Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS Presidência da Câmara Municipal de São Paulo 15:00 horas Audiência Pública Geral – Programa de Metas 2017 – 2020 da Prefeitura do Município de São Paulo Salão Nobre - 8º andar Milton Leite - Presidente 15:00 – 20:00 horas Audiência Pública sobre a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) Auditório Prestes Maia - 1º andar Adriana Ramalho - PSDB 19:00 – 22:00 horas Fórum de Educação Integral Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS Antonio Donato - PT 19:00 – 22:00 horas Encontro com o Grupo de Lideranças das Comunidades da Zona Norte de São Paulo Sala Tiradentes - 8º andar Noemi Nonato - PR 19:00 horas Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Ballet Clás-sico Plenário 1º de Maio - 1º andar Edir Sales - PSD

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

229/2017 – Excluindo da Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Arquivados, nos termos do art. 2º da Resolução 10/16, Margarida Isabella Malena Mancini, reg. TC 741, e Carla Pinheiro Silva, reg. TC 744, e incluindo Fernando Luis dos Santos, reg. TC 742, e Solange Campos, reg. TC 730, como Membros.

230/2017 – Cessando os efeitos da Port. 93/2017, que designou Luiz Amado Garcia Pereira Dias, reg. TC 921, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 13, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004

231/2017 - Cessando os efeitos da Port. 94/2017, que designou Adriano München, reg. TC 20.135, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 14, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004

232/2017 - Designando Ricardo dos Santos de Souza, reg. TC 20.188, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 13, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004.

233/2017 - Designando Antonio dos Santos Silveira, reg. TC 20.100, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 14, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004.

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

234/2017 – Designando Filipe Madeira da Silva, reg. TC 20.249, para substituir João Roberto Fernandes de Lima na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 4, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela “A”, da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 2.5.2017.

236/2017 – Designando Gardênia Oliveira dos Santos Nunes, reg. TC 1.563, para substituir Daniela Cordeiro de Farias no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico

QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, no período de 24.4 a 7.5.2017.

237/2017 – Designando Fernando da Silva Ramos, reg. TC 1.393, para substituir Daniela Cordeiro de Farias no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, no período de 8 a 23.5.2017.

238/2017 – Designando Alessandra Valente Campos, reg. func. 645.375, para substituir Fernando da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 8.5.2017.

PAUTA

PAUTA

DA 308ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 26/4/2017, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- II -

J U L G A M E N T O S

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM (na qualidade de Relator)

1)TC 2.984/11-90 – Companhia de Engenharia de Tráfego e Souza Ramos Comércio de Caminhões Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual – Verificar se o Contrato 003/2011 (R\$ 360.298,80), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos leves e pick-ups da marca Ford, pertencentes à frota CET, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

II – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.392/16-55 – Secretaria Municipal de Cultura – Acompanhamento – Verificar a regularidade do edital do Pregão Eletrônico 06/SMC-G/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento, apoio e gerenciamento de assessoria de comunicação e gestão de redes sociais para a edição de 2016 da Virada Cultural, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

III – RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CORDEIRO

1)TC 1.356/14-94 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Adere – Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional – Convênio 493/Smads/2013 R\$ 672.928,08 – Prestação do serviço denominado de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III a partir de 15 anos, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, no Distrito de Jabaquara (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 1.352/14-33)

(itens englobados – 1 e 2)

2)TC 1.352/14-33 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Adere – Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional – Acompanhamento – Execução Contratual - Verificar se o Convênio 493/Smads/2013 (R\$ 672.928,08), cujo objeto é a prestação do serviço denominado de Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III a partir de 15 anos, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, no Distrito de Jabaquara, está sendo executado de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 1.356/14-94)

(itens englobados – 1 e 2)

Total Geral dos Contratos: R\$ 672.928,08

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM

1)TC 4.651/05-20 – Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Apoio à Faculdade de Educação – Contrato 28/ SME/2005 R\$ 374.616,00 – Desenvolver as ações de formação complementares que envolvam educadores e alunos, transcendendo a esfera escolar, envolvendo o “ethos” da escola, sua transformação em Escola Cidadã, capaz de romper o eixo existente entre a questão efetiva de direito à diferença, no qual a diversidade humana colabora com as gerações futuras e garante a participação de todos, em tempos e espaços da diferença entre grupos da cidade, um dos princípios básicos da Cidade Educadora (JT)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Presidente Roberto Braguim, na 306ª S.O. de 1ª Câmara, para que os autos lhe fossem conclusos, para proferir voto de desempate, tendo como Relator o Conselheiro Edson Simões.

CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 1.029.07-59 – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo e GFS Software e Consultoria Ltda. – Contrato CO-14.12/2005 R\$ 188.478,90 e TA CO/TA-02/12/2006 R\$ 49.676,06 (prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 meses e reajuste do valor contratado) – Prestação de serviços de atualização técnica e suporte técnico dos programas de computador Beta 88 Enterprise Security Manager e Beta 88 CAF – instalados em CPU IBM 2066-002 com 350 MIPS, concedida pela contratada à contratante, nos termos e condições deste contrato e em caráter estritamente confidencial (FCCS)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 307ª S.O. de 1ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria.

2)TC 3.848.05-79 – Autarquia Hospitalar Municipal e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – Contrato 026/2004 R\$ 57.837,55 est. – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e de assessoramento em informática e demais necessidades conexas, para a Autarquia (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 307ª S.O. de 1ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria.

3)TC 1.964/08-41 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Centro de Estudos Psicopedagógicos Pró Saber – Convênio 151/2007/SEPP R\$ 231.260,00 – Implementação do Projeto Espaço Nossa Casa – Projeto Educação Infantil, visando promover a alfabetização para 60 crianças entre três e sete anos, de forma a gerar a inclusão social e educacional nos arredores de Paraisópolis e Morumbi (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 307ª S.O. de 1ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria.

(Tramita em conjunto com o TC 1.890/08-07)

(itens englobados – 3 e 4)

4)TC 1.890/08-07 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Centro de Estudos Psicopedagógicos Pró Saber – Acompanhamento – Execução do Convênio – Verificar se o Convênio 151/2007/SEPP (R\$ 231.260,00), cujo objeto é a implementação do Projeto Espaço Nossa Casa – Projeto Educação Infantil, visando promover a alfabetização para 60 crianças entre três e sete anos, de forma a gerar a inclusão social e educacional nos arredores de Paraisópolis e Morumbi, está sendo executado conforme o pactuado (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 307ª S.O. de 1ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Maurício Faria.

(Tramita em conjunto com o TC 1.964/08-41)

(itens englobados – 3 e 4)

PAUTA

DA 322ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 26/4/2017, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 308ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- II -

J U L G A M E N T O S

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM

I – RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

(Não há processos a relatar no Gabinete do Conselheiro Domingos Dissei)

II – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO (sem processos para relatar)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 563/14-03 – Subprefeitura Vila Mariana e Construtora Cronaca Ltda. – Inspeção – Obras e Serviços de Engenharia – Apurar a veracidade da denúncia de possíveis irregularidades (Contrato 09/SP-VM/2013 R\$ 152.811,86), cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção e adequação na Praça Alexandre Cabanel, de acordo com as diretrizes do Programa para Praças e Áreas Verdes (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento deferido na 321ª S.O. de 2ª Câmara, tendo como Relator o Conselheiro Domingos Dissei.

PAUTA

DA 2.919ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA 26/4/2017, LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 322ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- II -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 2.874/12-72 – São Paulo Transporte S.A e Façon Eletromecânica, Indústria, Comércio e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução Contratual - Verificar se o Contrato 2011/0459-01-00 (R\$ 89.911.760,29), cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e modernização da infraestrutura de alimentação elétrica em corrente contínua do Sistema de Trólebus da Cidade de São Paulo, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

II – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CORDEIRO

1)TC 2.388/96-62 – Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 03/12/2014 – Rel. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal de Habitação e Construtora Beter S.A. (TAs 14/98 R\$ 1.189.119.53, 15/98, 16/99 e 17/99), relativos ao Contrato 002/96-Habi, julgado em 26/02/1997 – Execução das obras de construção de 968 Unidades Habitacionais (44 edifícios) e execução das obras de infraestrutura urbana na área denominada Garagem – Fase II (FCCF)

III – RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

A) REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 794/14-26 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 04/02/2016 – Julg. Cons. Maurício Faria – Autarquia Hospitalar Municipal e Lino Giavarotti Filho – Prestação de contas de adiantamento bancário – janeiro e fevereiro/2012 (R\$ 22.637,25) (FCCF)

B) REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CORDEIRO

2)TC 1.229/14-77 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 23/10/2014 – Julg. Cons. Roberto Braguim – Secretaria Municipal de Educação e Aparecida da Silva Ganiku Parras – Prestação de contas de adiantamento bancário – maio/2012 (R\$ 5.500,00) (FHMC)

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 3.904/05-48 – Embargos de Declaração opostos por Luiz Maria Ramos Filho em face do v. Acórdão de 16/4/2014 – Rel. Cons. João Antonio – Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Santa Paula S.A. – Contrato 004/2005-SMS.G (R\$ 235.829,55) – Serviços de Terapia Renal Substitutiva, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, nos limites quantitativos fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e seguirão as normas do Sistema Único de Saúde – SUS (CAV)

2)TC 3.267/07-08 – Embargos de Declaração opostos pelo Instituto Sou da Paz em face do v. Acórdão de 11/12/2013 – Rel. Cons. Euripedes Sales – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania– Instituto Sou da Paz (Acompanhamento da Execução do Contrato 05/EPP/2007 (R\$ 549.087,43) – Verificar se o Contrato 05/EPP/2007, cujo objeto é a pesquisa, histórico de resultados e assessoramento na elaboração e implementação dos planos locais de prevenção da violência e promoção da convivência dos distritos da Brasilândia, Grajaú e Lajeado, contribuindo para a consolidação do “Projeto São Paulo em Paz” como programa municipal de prevenção da violência e, assim, promover a prevenção e redução da violência e a convivência na Cidade de São Paulo, em conformidade com o Decreto Municipal 48.147, está sendo executado conforme o pactuado (JT)

3)TC 2.157/11-50 – Serviço Funerário do Município de São Paulo – Acompanhamento – Verificar a regularidade do Edital do Pregão 40/5FMSP/2011, cujo objeto é a locação de 04 veículos “0” quilômetros de fabricação preferencialmente nacional e adaptações aprovadas pelo fabricante, para recolhimentos de corpos, sem motorista, pelo período de 30 meses, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCCS)

4)TC 2.195/13-01 – São Paulo Obras – SPObras – Acompanhamento – Verificar a regularidade do Edital de Concorrência Pública 046130130, cujo objeto é a execução das obras e serviços especializados de reforma e adequações da Pista & “Pit Lane”, visando a realização do 42º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1 – 2013, no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FCCS)

5)TC 493/14-20 – Secretaria Municipal de Licenciamento (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento)– Inspeção – Apuração do tempo, efetivamente gasto, desde o protocolo até as correspondentes emissões de alvarás de aprovação e de execução de plantas em geral, bem como emissões de aprovação para instalação/funcionamento de elevadores, a partir de 2013 (JT)

6)TC 2.490/15-93 – Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – Apeop – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Representação em face do edital de RDC 3/2015/Siurb, cujo objeto é a execução de obras do Terceiro Perimetral Itaim Paulista/São Mateus – trechos 2 e 3 e Terminal Itaim e Corredor Leste Radial – trecho 3, integrantes do Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes (FHMC)

V – RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CORDEIRO

REVISOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

1)TC 919/10-76 – Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do v. Acórdão de 17/11/2010 – Rel. Cons. Antonio Carlos Caruso – Autoplan Locação de Veículos Ltda. e Secretaria Municipal de Participação e Parceria (atual Secretaria Municipal de Direitos Humanos – Representação em face do Pregão Presencial 003/SMP/2010, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte com e sem motorista, combustível e quilometragem livre pelo período de 12 meses (MDG)

2)TC 1.733/11-24 – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Sociedade Santos Mártires – Convênio 011/2009-SMS-G R\$ 501.053,19 – TAs 001/2009 R\$ 167.017,73 (prorrogação da vigência e retificação da cláusula do convênio), 002/2009 R\$ 167.017,73 (prorrogação da vigência contratual), 003/2009 R\$ 167.017,73 (prorrogação da vigência contratual), 004/2010 R\$ 2.173.125,78 (prorrogação da vigência contratual), 005/2010 R\$ 861.447,81 (prorrogação da vigência contratual), 006/2011 R\$ 220.422,57 (inclusão do novo plano de trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro e prorrogação do convênio) e 007/2011 R\$ 243.735,92 (prorrogação do convênio) – Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – Caps (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 1.477/11-66)

(itens englobados – 2 e 3)

3)TC 1.477/11-66 – Secretaria Municipal da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Sociedade Santos Mártires – Acompanhamento – Verificar se a execução do Convênio 011/2009 (R\$ 501.053,19 – TAs 001/2009 R\$ 167.017,73, 002/2009 R\$ 167.017,73, 003/2009 R\$ 167.017,73, 004/2010 R\$ 2.173.125,78, 005/2020 R\$ 861.447,81, 006/2011 R\$ 220.422,57 e 007/2011 R\$ 243.735,92), cujo objeto é a implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – Caps, está de acordo com o plano de trabalho bem como a regularidade da prestação de contas (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 1.733/11-24)

(itens englobados – 2 e 3)

Total Geral dos Contratos: R\$ 4.500.838,46

PAUTA

DA 2.920ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A REALIZAÇÃO DA 2.919ª SESSÃO ORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO FARIA LIMA.

- I -
O R D E M D O D I A
- II -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE ROBERTO BRAGUIM, na qualidade de Relator

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 2.663/11-86 – Companhia de Engenharia de Tráfego e Nutricash Serviços Ltda. – Pregão Presencial 04/11 – Contrato 027/2011 R\$ 6.063.167,27 – Aquisição de combustíveis e prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de álcool hidratado (etanol), gasolina (comum) e diesel (comum) para toda a frota de veículos automotores da Companhia (FCCF)

Total Geral dos Contratos: R\$ 6.063.167,27

II – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 4.365/06-81 – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – Inspeção – Verificar o estado de conservação do “Piscinão” Caguçu (GG)

III – RELATOR CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

A) REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

1)TC 3.271/15-95 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 18/8/2016 – Julg. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal de Educação e Maria Regina Silva – Prestação de contas de adiantamento bancário – junho/2014 (R\$ 8.000,00) (FHMC)

(itens englobados – 1 e 2)

2)TC 77/16-57 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 28/09/2016 – Julg. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal de Educação – Sueli Gois Araujo Cabral – Prestação de contas de adiantamento bancário – fevereiro/2014 (R\$ 5.200,00) (JT)

(itens englobados – 1 e 2)

B) REVISOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE CORDEIRO

3)TC 2.113/13-47 – Recurso “ex officio” interposto em face da r. Decisão de Juízo Singular de 11/11/2016 – Julg. Cons. João Antonio – Subprefeitura Guaianases (atual Prefeitura Regional – Guaianases) – Arlete da Silva – Prestação de contas de adiantamento bancário – novembro/2011 (R\$ 800,00) (JT)

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR JOÃO ANTONIO

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 1.387/10-94 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – Inspeção – Cumprir as determinações do v. Acórdão de 05